



Emenda nº 8/2025

Protocolo 1338 Envio em 06/11/2025 08:21:47

Autoria: Antonio Rafael Pepece Junior.

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”.

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 72/2025), conforme especificação a seguir:

I – Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01, para custeio.	R\$ 50.000,00
II- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.398/0001-83, para investimento em infraestrutura.	R\$ 30.000,00
III- Departamento de Saúde	Recurso financeiro destinado para ações de mutirão para exames e cirurgia	R\$ 20.000,00
IV- Departamento de Saúde	Recurso financeiro destinado para o Programa Saúde da Mulher para ações de prevenção	R\$ 10.000,00
V- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89, para despesas de custeio	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 118.000,00

II – Demais ações e serviços públicos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

I- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, para investimento em infraestrutura (troca e conserto da cobertura)	R\$ 25.000,00
II- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, para despesas de custeio	R\$ 20.000,00
III- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82, para despesas de custeio (materiais didáticos e esportivos)	R\$ 10.000,00
IV- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82, para investimento em equipamentos	R\$ 5.000,00
V- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Repasso de recurso financeiro à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, para compra de equipamentos	R\$ 12.000,00
VI- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	Recurso financeiro ao Centro de Convivência do Idoso (CCI) para aquisição de equipamentos, materiais e manutenção	R\$ 8.000,00
VII - Departamento Agricultura e Meio Ambiente	Recurso financeiro para consultas solidárias – Causa animal	R\$ 4.000,00
VIII- Departamento Agricultura e Meio Ambiente	Recurso financeiro para cirurgias do Programa de Castração – Causa animal	R\$ 4.000,00
IX- Departamento de Educação e Cultura	Verba destinada a bonificação dos profissionais da Educação por meio de concurso de boas práticas	R\$ 7.000,00
X- Departamento Obras,	Recurso financeiro destinado para ações voltadas ao saneamento básico pelo setor de obras da	R\$ 15.000,00

Emenda nº 8/2025 Protocolo 1338 Envio em 06/11/2025 08:21:47
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11/6/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Antonio Rafael Pepece Junior.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em https://sap.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegistrativa/2025/17116/17116_original.pdf.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Planejamento e Infraestrutura	Prefeitura (abastecimento de água, melhorias de esgoto e investimentos diversos) – visando atender ao SAAE	
XI- Departamento Agricultura e Meio Ambiente	Recurso financeiro destinado para compra de equipamentos para a Defesa Civil do Município	R\$ 8.000,00
Total		R\$118.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I – Anula:

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.11 – ENCARGOS GERAIS
UNID. EXECUTORA:	02.11.01 – ENCARGOS GERAIS
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
ELEMENTO ECONÔMICO:	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR:	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 05 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ANTONIO RAFAEL PEPECE JÚNIOR
Vereador



JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *“altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que específica”*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo, com as devidas alterações nos dispositivos por meio da Emenda à LOM nº 22, de 13 de julho de 2023.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 72/2025, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”*, e contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 05 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ANTONIO RAFAEL PEPECE JÚNIOR
Vereador

